

PORTARIA Nº 083/2011/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Nº 9.491 de 29 de dezembro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2011;

CONSIDERANDO o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros Fundo a Fundo, instituído pelo Decreto Estadual Nº 1.455, de 17 de julho de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria Nº 084/2010/GBSES de 03 de maio de 2010, que define critérios para suspensão dos incentivos financeiros estaduais à estratégia Saúde da Família (SF), às equipes de Saúde Bucal (SB) e ao Programa de Apoio à Saúde Comunitária de Assentamentos Rurais (PASCAR);

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 046 de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre o fluxo para credenciamento e descredenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar os municípios a contínua e ininterrupta ação dos serviços de Agentes Comunitários de Saúde Rural junto às comunidades de assentamentos rurais promovidos pelo INCRA e/ou INTERMAT, no âmbito do território de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º O PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS, enquanto ação de Atenção Primária terá o seu mecanismo de financiamento efetivado dentro do SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO, nos termos do Decreto Nº 1.455, de 17 de julho de 2008, observando-se ainda os princípios, parâmetros e diretrizes fixadas nesta portaria, notadamente:

I – a implementação do Serviço de Agente Comunitário de Saúde Rural, nos moldes do Programa de Agente Comunitário de Saúde, de forma a propiciar o incremento direto da oferta dos serviços básicos de saúde às famílias pertencentes aos assentamentos rurais promovidos pelo INCRA e INTERMAT no território de Mato Grosso;

II – a parceria nos Programas de Capacitação de Agentes Comunitários de Saúde Rural e de Lideranças Associativas para qualificação profissional voltada à construção de estratégias, de apoio e de desenvolvimento das ações e serviços de saúde à comunidade instalada nos assentamentos rurais.

Art. 2º Na redistribuição dos recursos financeiros aos municípios, destinados ao financiamento de ações do PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS, observar-se-á os seguintes parâmetros:

I – o caráter específico do apoio financeiro, objetivando aumentar a efetividade dos serviços de agentes de saúde junto aos assentamentos rurais patrocinados pelo INCRA e/ou INTERMAT, de forma permanente e contínua;

II – o cumprimento das metas visando atingir a completa interiorização dos serviços de agentes comunitários nos municípios, observando-se sempre a especificidade do meio rural e a sua realidade demográfica e sanitária.

Art. 3º Os recursos financeiros destinados ao custeio do PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS disponibilizados no orçamento de 2011 da SES/MT aos municípios relacionados no Anexo I desta portaria, ficam fixados no valor de R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais) ano, por Agente Comunitário de Saúde Rural contratado pelo município.

Art. 4º Caberá a cada Agente Comunitário de Saúde Rural a responsabilidade pelo atendimento, no âmbito do assentamento rural, de um número não superior a 80 (oitenta) e nem inferior a 50 (cinquenta) famílias de assentados rurais.

§ 1º Para efeito de cálculo do número de Agentes Comunitários de Saúde Rural necessários para cobertura das áreas do assentamento rural, dividir-se-á o número de famílias assentadas por 80 (oitenta).

§ 2º Para fins de recebimento dos benefícios do PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS, considerar-se-á como número de famílias assentadas aquele fornecido pelos órgãos federais e estaduais, conforme o caso, responsáveis pelo processo de assentamento no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º Os municípios relacionados no Anexo I desta portaria que, mediante Termo de Adesão, integram o SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA FUNDO A FUNDO e que estiverem interessados em aderir ao PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS deverão firmar com a SES/MT o competente Termo de Compromisso, mediante o qual obrigar-se-ão, dentre outros:

I – ao cumprimento das metas pactuadas para melhoria dos indicadores de saúde da Atenção Básica no âmbito do município;

II – à implementação e manutenção da regularidade do Sistema de Informações da Atenção Básica (SIAB) e Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

III – em garantir que os recursos financeiros repassados à conta do PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS sejam aplicados exclusivamente em ações pertinentes ao mesmo programa, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente;

IV – em garantir a manutenção de um profissional enfermeiro contratado para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com a responsabilidade de assumir a coordenação e supervisão dos trabalhos dos Agentes Comunitários de Saúde Rural, podendo a correspondente carga horária de trabalho ser utilizada exclusiva ou complementarmente ao serviço do Programa de Agente Comunitário de Saúde do município;

V – viabilizar o encaminhamento às Unidades de Referência de Saúde do município e/ou da microrregião, da população dos assentados assistida e indicada para tratamento;

VI – garantir as condições necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos dos Agentes Comunitários de Saúde Rural, conforme a situação exigir (meios de locomoção, equipamentos, materiais, uniformes, equipamentos de proteção individual, etc.).

Parágrafo Único. Caberá ao município, para fins de efetivação da transferência dos recursos, providenciar a abertura de sub-conta corrente, vinculada à conta bancária do Fundo Municipal de Saúde, junto a Agência do Banco do Brasil S/A, intitulada “Prefeitura Municipal - Fundo Municipal de Saúde/Programa de Apoio à Saúde Comunitária de Assentados Rurais” ou “PM-FMS/PASCAR”.

Art. 6º As transferências mensais dos recursos financeiros do PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS aos municípios serão precedidas da competente publicação das autorizações de créditos, expedidas pelo Secretário de Estado de Saúde, contendo os nomes dos municípios, denominação do assentamento, o número de famílias assentadas, o número de Agentes Comunitários de Saúde Rural contratados até o mês de competência e a importância mensal dos valores transferidos.

Art.7º Os municípios que aderirem ao PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS obrigam-se à prestação de contas correspondente à aplicação dos recursos recebidos, nos termos do Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal e demais dispositivos legais que disciplinam a matéria.

§ 1º Caberá à SES/MT promover o monitoramento e avaliação das atividades executadas pelo município relacionadas ao cumprimento dos objetivos do PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS, bem como à correta aplicação dos recursos transferidos.

§ 2º Na hipótese de descumprimento das exigências contidas nesta portaria, bem como na inadimplência total ou parcial do correspondente Termo de Compromisso, a transferência dos recursos financeiros será automática e compulsoriamente suspensa, só voltando à regularidade após o saneamento dos procedimentos.

Art. 8º Os recursos financeiros para custeio do PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS correrão à conta da dotação orçamentária da Unidade: Fundo Estadual de Saúde.

Art. 9º Continua em plena vigência as disposições atinentes aos termos de compromisso assinados entre os municípios e a Secretaria de Estado de Saúde referente ao PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 116/2010/GBSES, publicada no Diário Oficial de 28 de maio de 2010, tendo seus efeitos financeiros válidos a partir da competência maio de 2011.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 06 de junho de 2011.


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

MUNICÍPIO	ASSENTAMENTOS	ÁREA (Ha)	CAP. DE ASS	Nº DE FAM	Nº ACSR	R\$/ACSR/ANO	R\$/ACSR/MÊS	R\$/ACSR/MÊS/MUN	R\$/ACSR/ANO/MUN
ACORIZAL	AGUIA	19.819,91	191	191	3	19.620	1.635,00	5.450,00	65.400,00
	BAÚS	2.820,00	50	50	1	6.540	545,00		
	BEIRA RIO	10.358,87	264	264	4	26.160	2.180,00		
	PERDIZ	8.286,45	133	133	2	13.080	1.090,00		
ÁGUA BOA	JANDIRA	9.471,00	150	150	2	13.080	1.090,00	9.810,00	117.720,00
	JARAGUÁ	19.541,92	420	420	6	39.240	3.270,00		
	JATOBAZINHO	15.057,95	232	232	3	19.620	1.635,00		
	MARTINS I	3.847,90	55	55	1	6.540	545,00		
	PONTAL	9.912,00	62	62	1	6.540	545,00		
	SANTA MARIA	13.586,81	217	217	3	19.620	1.635,00		
	SERRINHA	9.916,56	158	158	2	13.080	1.090,00		
ALTA FLORESTA	JACAMINHO I E II	2.480,00	77	77	1	6.540	545,00	1.635,00	19.620,00
	N. TERRA NOSSA GENTE	250,00	151	151	2	13.080	1.090,00		
ALTO ARAGUAIA	CÓRREGO RICO	1.577,45	51	51	1	6.540	545,00	1.090,00	13.080,00
	GATO PRETO	7.357,58	85	85	1	6.540	545,00		
ALTO BOA VISTA	BANDEIRANTES	8.163,00	100	100	2	13.080	1.090,00	6.540,00	78.480,00
	MACIFE II	18.377,05	366	366	5	32.700	2.725,00		
	MÃE MARIA	24.858,75	500	134	2	13.080	1.090,00		
	RONCADOR	9.997,33	150	150	2	13.080	1.090,00		
	SERRA NOVA II	10.000,00	59	59	1	6.540	545,00		
ALTO PARAGUAI	CAPÃO VERDE	5.978,60	169	169	3	19.620	1.635,00	4.905,00	58.860,00
	NOVA ESPERANÇA I	3.631,00	130	130	2	13.080	1.090,00		
	SÃO PEDRO I	200,00	50	50	1	6.540	545,00		
	SERRA DA ESPERANÇA	2.581,40	70	70	1	6.540	545,00		
	TIRA SENTIDO	6.331,49	95	118	2	13.080	1.090,00		
APIACÁS	ARUMÃ			198	3	19.620	1.635,00	4.360,00	52.320,00
	IGARAPÉ DO BRUNO	9.843,17	237	237	3	19.620	1.635,00		
	NOVA MUTUN			81	1	6.540	545,00		
	OURO VERDE			63	1	6.540	545,00		
ARAPUTANGA	FLORESTA	2.420,00	50	50	1	6.540	545,00	2.180,00	26.160,00
	FLORESTAN FERNANDES	4.551,12	88	88	1	6.540	545,00		
	VEREDA	3.496,68	108	108	2	13.080	1.090,00		
ARENÁPOLIS	IMAC. CORAÇÃO DE MARIA	266,56	63	63	1	6.540	545,00	545,00	6.540,00
ARIPUANÃ	LONTRA	66.000,00	195	195	3	19.620	1.635,00	1.635,00	19.620,00
BARÃO DE MELGAÇO	ACORIZAL	2.122,81	144	144	2	13.080	1.090,00	1.090,00	13.080,00
BARRA DO BUGRES	CAMPOS NOVOS	4.800,00	96	96	1	6.540	545,00	3.815,00	45.780,00
	CABAÇAS	7.029,44	133	133	2	13.080	1.090,00		
	ANTÔNIO CONSELHEIRO			320	4	26.160	2.180,00		

BARRA DO GARÇAS	SERRA VERDE	2.126,78	100	100	2	13.080	1.090,00	1.090,00	13.080,00
BOM JESUS DO ARAGUAIA	GUERREIRO	10.489,02	200	200	3	19.620	1.635,00	4.905,00	58.860,00
	MACIFE I			220	3	19.620	1.635,00		
	MACIFE II			156	3	19.620	1.635,00		
BRASNORTE	JURUENA I	14.417,17	630	630	8	52.320	4.360,00	10.355,00	124.260,00
	PALOMA	9.051,14	190	190	3	19.620	1.635,00		
	TIBAGI	114.502,15	600	600	8	52.320	4.360,00		
CACERES	BARRANQUEIRA	2.326,05	74	74	1	6.540	545,00	15.260,00	183.120,00
	CORIXO	3.413,18	73	73	1	6.540	545,00		
	FACÃO	1.639,95	102	102	2	13.080	1.090,00		
	LARANJEIRAS I	10.944,13	243	243	3	19.620	1.635,00		
	LIMOEIRO	8.649,39	172	172	2	13.080	1.090,00		
	NOVA ESPERANÇA	1.695,29	51	51	1	6.540	545,00		
	PAIOL	15.022,70	449	449	6	39.240	3.270,00		
	SADIA II	10.113,74	386	386	5	32.700	2.725,00		
	SADIA VALE VERDE	12.191,03	449	449	6	39.240	3.270,00		
	VALE VERDE	2.077,29	63	63	1	6.540	545,00		
CAMPINAPÓLIS	NOIDORINHO VITÓRIA	17.443,40	200	200	3	19.620	1.635,00	1.635,00	19.620,00
CAMPO NOVO DO PARECIS	GUAPIRAMA	3.293,76	50	50	1	6.540	545,00	545,00	6.540,00
CAMPO VERDE	SANTO ANTÔNIO FARTURA	7.513,48	266	266	5	32.700	2.725,00	8.175,00	98.100,00
	DOM OSORIO STOFELL	9.947,00	540	537	8	52.320	4.360,00		
	TERRA FORTE	2.099,80	70	70	1	6.540	545,00		
	VINTE E OITO DE OUTUBRO	2.262,11	70	70	1	6.540	545,00		
CANABRAVA DO NORTE	CANA BRAVA	35.467,87	465	370	5	32.700	2.725,00	7.630,00	91.560,00
	CANA BRAVA I	10.885,87	110	110	2	13.080	1.090,00		
	LIBERDADE	38.000,00	700	220	3	19.620	1.635,00		
	MANAH	8.720,15	120	120	2	13.080	1.090,00		
	TATUIBY	11.879,50	150	150	2	13.080	1.090,00		
	CARLINDA	89.986,77	1.386	1.386	17	111.180	9.265,00	9.810,00	117.720,00
CARLINDA	PINHEIRO VELHO	3.003,77	68	68	1	6.540	545,00		
CASTANHEIRA	VALE DO SERINGAL	35.986,87	567	567	9	58.860	4.905,00	4.905,00	58.860,00
CHAP. DOS GUIMARÃES	JANGADA RONCADOR	18.708,82	260	260	4	26.160	2.180,00	3.270,00	39.240,00
	QUILOMBO	9.000,25	144	144	2	13.080	1.090,00		
COLIDER	NOVO MÉXICO	9.963,78	195	156	2	13.080	1.090,00	1.635,00	19.620,00
	VERANEIO	13.794,69	62	62	1	6.540	545,00		
COLNIZA	COLNIZA I	44.023,70	860	860	12	78.480	6.540,00	21.255,00	255.060,00
	COLNIZA II	3.400,64	120	120	2	13.080	1.090,00		
	ESCOL SUL	26.439,11	500	500	7	45.780	3.815,00		
	GUARIBA OU	315.200,00		300	4	26.160	2.180,00		

	PANELAS								
	NATAL	12.420,49	205	205	3	19.620	1.635,00		
	PERSEVERANÇA PACUTINGA	17.700,74	346	350	4	26.160	2.180,00		
	1° DE MAIO	17.246,20	487	487	7	45.780	3.815,00		
COMODORO	GRANJA	3.528,00	117	117	2	13.080	1.090,00	12.535,00	150.420,00
	CABIXI	24.300,00	450	450	6	39.240	3.270,00		
	COLONIA DOS MINEIROS	5.284,00	100	100	2	13.080	1.090,00		
	MACUCO	6.162,14	220	220	3	19.620	1.635,00		
	MIRANDA ESTÂNCIA	18.402,00	330	500	6	39.240	3.270,00		
	NOROAGRO	16.008,00	280	128	2	13.080	1.090,00		
	NOVA ALVORADA	7.870,00	123	123	2	13.080	1.090,00		
CONFRESA	CANTA GALO	31.444,04	500	550	7	45.780	3.815,00	30.520,00	366.240,00
	CONFRESA RONCADOR	93.580,72	1.076	1.076	14	91.560	7.630,00		
	FATURA	33.769,88	350	200	3	19.620	1.635,00		
	INDEPENDENTE I	14.699,52	257	257	4	26.160	2.180,00		
	INDEPENDENTE II	6.528,00	100	100	2	13.080	1.090,00		
	JACARÉ VALENTE	24.909,67	400	200	3	19.620	1.635,00		
	PIRACICABA	22.308,00	182	182	3	19.620	1.635,00		
	PORTO ESPERANÇA	4.184,60	83	64	1	6.540	545,00		
	S. ANTÔNIO DO FONTOURA I	40.593,35	520	520	6	39.240	3.270,00		
	STO ANTONIO FONTOURA II	5.155,52	92	92	1	6.540	545,00		
	STO ANTONIO FONTOURA III	12.058,00	216	216	3	19.620	1.635,00		
	SÃO VICENTE	31.273,34	630	630	8	52.320	4.360,00		
	XAVANTES FIGURA A	8.483,00	96	96	1	6.540	545,00		
CONQUISTA D'OESTE	SARARÉ		121	121	2	13.080	1.090,00	3.815,00	45.780,00
	NOVA CONQUISTA	13.936,94	398	398	5	32.700	2.725,00		
COTRIGUAÇU	COTRIGUAÇU	11.359,00	113	113	2	13.080	1.090,00	12.535,00	150.420,00
	NOVA COTRIGUAÇU	99.988,50	1479	1479	21	137.340	11.445,00		
CUIABÁ	CINTURÃO VERDE			750	10	65.400	5.450,00	10.900,00	130.800,00
	PAI JOAQUIM	1.500,00	97	97	1	6.540	545,00		
	PEDRA NOVENTA	1.905,00	500	500	7	45.780	3.815,00		
	TRES BARRAS	366,80	65	65	1	6.540	545,00		
	TUCUM	7.938,12	96	96	1	6.540	545,00		
CURVELÂNDIA	PROVIDÊNCIA III	1.528,69	75	75	1	6.540	545,00	545,00	6.540,00
DENISE	GAVIÃO	1.452,00	56	56	1	6.540	545,00	545,00	6.540,00

DIAMANTINO	BOJUÍ	15.368,71	250	250	4	26.160	2.180,00	5.450,00	65.400,00
	CAETÉS	10.344,22	358	358	5	32.700	2.725,00		
	SALTINHO	2.453,00	55	55	1	6.540	545,00		
DOM AQUINO	PARAISO	1.246,81	50	50	1	6.540	545,00	1.090,00	13.080,00
	SÃO LOURENÇO	309,00	55	55	1	6.540	545,00		
FELIZ NATAL	ENA	30.000,00	450	450	6	39.240	3.270,00	3.270,00	39.240,00
GENERAL CARNEIRO	SANTA CÁSSIA	4.871,32	134	134	2	13.080	1.090,00	1.090,00	13.080,00
GUARANTÃ DO NORTE	BRAÇO SUL	181.580,00	2.530	2.530	31	202.740	16.895,00	29.975,00	359.700,00
	CACHOEIRA DA UNIÃO	13.340,47	219	219	3	19.620	1.635,00		
	HORIZONTE II	10.300,00	257	257	3	19.620	1.635,00		
	IRIRIZINHO	6.000,00	60	60	1	6.540	545,00		
	PEIXOTO AZEVEDO	211.000,00	1.233	1233	15	98.100	8.175,00		
	SÃO JOSÉ	6.914,36	132	132	2	13.080	1.090,00		
GUIRATINGA	DOIS IRMÃOS	1.495,04	60	60	1	6.540	545,00	1.090,00	13.080,00
	SANTO ANTONIO	4.938,26	130	65	1	6.540	545,00		
IPIRANGA DO NORTE	BOGORNÍ	3.750,00	50	50	1	6.540	545,00	4.360,00	52.320,00
	CRISTALMEL	3.494,00	50	50	1	6.540	545,00		
	ELDORADO I	34.047,96	450	351	5	32.700	2.725,00		
	SANTA IRENE	2.846,00	50	50	1	6.540	545,00		
ITANHANGÁ	ITANHANGÁ	116.001,54	1.119	1.119	13	85.020	7.085,00	7.630,00	91.560,00
	RIO BORGES	7.212,79	142	92	1	6.540	545,00		
ITIQUEIRA	NOSSA SENHORA DO CARMO	5.693,67	87	87	1	6.540	545,00	545,00	6.540,00
JACIARA	MESTRE	8.200,00	260	260	4	26.160	2.180,00	2.180,00	26.160,00
JANGADA	GIRASSOL	4.715,76	308	308	4	26.160	2.180,00	4.360,00	52.320,00
	PAREDÃO	1.691,50	69	69	1	6.540	545,00		
	VIDA NOVA	6.359,77	199	199	3	19.620	1.635,00		
JAURÚ	MIRASSOLZINHO	20.610,67	620	732	9	58.860	4.905,00	6.540,00	78.480,00
	MIRASSOLZINHO II			71	1	6.540	545,00		
	CORGÃO	5.002,42	160	160	2	13.080	1.090,00		
JUARA	ESCONDIDO	4.976,00	145	145	2	13.080	1.090,00	2.725,00	32.700,00
	VALE DO ARINOS	21.188,23	212	212	3	19.620	1.635,00		
JUINA	IRACEMA	18.120,51	335	335	5	32.700	2.725,00	2.725,00	32.700,00
JURUENA	JURUENA	30.072,40	400	400	8	52.320	4.360,00	6.540,00	78.480,00
	VALE DO AMANHECER	14.400,00	250	250	4	26.160	2.180,00		
JUSCIMEIRA	BELEZA	6.883,24	231	231	3	19.620	1.635,00	3.270,00	39.240,00
	GERALDOPEREIRA ANDRADE	3.926,46	140	140	2	13.080	1.090,00		
	SANTO EXPEDITO	1.134,43	60	60	1	6.540	545,00		
MARCELÂNDIA	BONJAGUAR	11.749,16	375	375	5	32.700	2.725,00	2.725,00	32.700,00
MATUPÁ	PADOVANI	29.969,00	396	396	5	32.700	2.725,00	8.720,00	104.640,00
	SÃO JOSÉ UNIÃO			827	11	71.940	5.995,00		

MIRASSOL D'OESTE	ROSELI NUNES	10.611,40	331	331	5	32.700	2.725,00	4.905,00	58.860,00
	SANTA HELENA			82	1	6.540	545,00		
	MARGARIDA ALVES	3.902,54	145	145	2	13.080	1.090,00		
	PROVIDENCIA I	3.983,20	50	50	1	6.540	545,00		
Nª SRA. DO LIVRAMENTO	BARREIRO E CANINANA	1.187,30	59	59	1	6.540	545,00	8.720,00	104.640,00
	CAMPO ALEGRE DE BAIXO	791,51	54	54	1	6.540	545,00		
	CASCATEL	4.613,34	96	96	1	6.540	545,00		
	COMUNIDADE BOA VIDA / MATA CAVALO			100	2	13.080	1.090,00		
	COXOS	1.209,67	96	96	1	6.540	545,00		
	ESTRELA DO ORIENTE	2.272,48	80	80	1	6.540	545,00		
	FIGUEIRAL	1.662,33	74	74	1	6.540	545,00		
	FCO. J. NASCIMENTO	4.216,00	120	120	2	13.080	1.090,00		
	LAJINHA DE CIMA	1.467,04	64	64	1	6.540	545,00		
	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO			60	1	6.540	545,00		
	NOVA ESPERANÇA	93,78	60	60	1	6.540	545,00		
	RIBEIRÃO DOS COCAIS	1.529,49	21	51	1	6.540	545,00		
	SADIA III	4.271,00	150	150	2	13.080	1.090,00		
NOBRES	COQUEIRAL/QUEBÓ	49.383,00	700	728	9	58.860	4.905,00	6.540,00	78.480,00
	SELA DOURADA	14.684,00	128	128	2	13.080	1.090,00		
	SERRAGEM	1.043,00	73	73	1	6.540	545,00		
NORTELÂNDIA	RAIMUNDO DA ROCHA	5.823,12	210	210	3	19.620	1.635,00	2.180,00	26.160,00
	SÃO FRANCISCO II	2.071,70	71	71	1	6.540	545,00		
NOVA BANDEIRANTES	JAPURANÃ	62.013,33	870	870	11	71.940	5.995,00	10.900,00	130.800,00
	LENITA NOMAN	32.303,41	520	520	7	45.780	3.815,00		
	VALE DO JAPURANÃ	7.723,94	141	141	2	13.080	1.090,00		
NOVA BRASILÂNDIA	SANTA ROSA	6.087,00	145	145	2	13.080	1.090,00	2.180,00	26.160,00
	FICA FACA	7.806,77	107	107	2	13.080	1.090,00		
NOVA CANAÃ DO NORTE	ANA PAULA	25.851,00	292	292	4	26.160	2.180,00	8.720,00	104.640,00
	AVAI	5.397,44	150	150	2	13.080	1.090,00		
	CRUZEIRO DO SUL	2.044,49	50	50	1	6.540	545,00		
	MONTE DAS OLIVEIRAS	2.550,00	60	60	1	6.540	545,00		
	OURO BRANCO	4.420,00	85	85	1	6.540	545,00		
	RONDON	7.500,00	150	150	2	13.080	1.090,00		
	VERANEIO	13.794,69	523	388	5	32.700	2.725,00		
NOVA GUARITA	RENASCER	16.686,86	336	336	5	32.700	2.725,00	3.270,00	39.240,00

	VALE DA ESPERANÇA	3.000,00	50	50	1	6.540	545,00		
NOVA LACERDA	SÃO JUDAS/PALOMA			86	1	6.540	545,00	3.270,00	39.240,00
	SARARÉ	13.500,00		149	2	13.080	1.090,00		
	SANTA ELINA	13.500,00		173	3	19.620	1.635,00		
NOVA MARILÂNDIA	SÃO FRANCISCO DE PAULA	156,00	74	74	1	6.540	545,00	1.635,00	19.620,00
	VILA NOVA	399,00	140	140	2	13.080	1.090,00		
NOVA MARINGÁ	CHACORORÉ	8.800,00	220	220	3	19.620	1.635,00	1.635,00	19.620,00
NOVA MONTE VERDE	MONTE VERDE	8.098,65	450	450	6	39.240	3.270,00	4.360,00	52.320,00
	SANTA MARIA			107	2	13.080	1.090,00		
NOVA MUTUM	PONTAL DO MARAPE	28.995,61	600	600	7	45.780	3.815,00	4.360,00	52.320,00
	RIBEIRÃO GRANDE III	1.605,41	50	50	1	6.540	545,00		
NOVA OLÍMPIA	RIOZINHO	2.541,00	71	71	1	6.540	545,00	1.635,00	19.620,00
	VALE DO SOL	2.300,00	52	52	1	6.540	545,00		
	RIO BRANCO	6.300,00	86	86	1	6.540	545,00		
NOVA UBIRATÃ	BOA ESPERANÇA I, II e III	32.876,77	449	449	6	39.240	3.270,00	7.630,00	91.560,00
	SANTA TEREZINHA II	11.509,65	150	150	2	13.080	1.090,00		
	CEDRO ROSA	3.872,00	100	100	2	13.080	1.090,00		
	PIRATININGA	28.980,09	305	305	4	26.160	2.180,00		
NOVA NAZARÉ	RIO CÔCOS/ BOA ESPERANÇA	6.448,00	146	146	2	13.080	1.090,00	2.180,00	26.160,00
	PONTAL	9.481,69	131	131	2	13.080	1.090,00		
NOVA XAVANTINA	PIAU	7.511,54	100	108	2	13.080	1.090,00	8.175,00	98.100,00
	RANCHO AMIGO	8.193,98	128	128	2	13.080	1.090,00		
	SAFRA	29.374,00	410	410	5	32.700	2.725,00		
	SANTA CRUZ	4.720,70	111	108	2	13.080	1.090,00		
	SANTA CÉLIA	9.982,42	250	250	4	26.160	2.180,00		
NOVO HORIZONTE NORTE	JULIETA II	3.294,80	100	100	2	13.080	1.090,00	1.635,00	19.620,00
	CARACOL	2.003,05	70	70	1	6.540	545,00		
NOVO MUNDO	BALSA DO TELES PIRES	11.868,60	250	250	4	26.160	2.180,00	19.075,00	228.900,00
	BARRA NORTE	4.277,86	100	100	2	13.080	1.090,00		
	BELA VISTA	8.549,75	130	130	2	13.080	1.090,00		
	COTREL	6.735,00	134	134	2	13.080	1.090,00		
	CRISTALINO	3.124,15	62	58	1	6.540	545,00		
	DIVISA	336.987,62	1.852	1852	23	150.420	12.535,00		
	NOVO MUNDO	4.354,47	78	78	1	6.540	545,00		
NOVO SANTO ANTÔNIO	SANTO ANTÔNIO DA MATA AZUL			600	8	52.320	4.360,00	5.450,00	65.400,00
	MACIFE I			150	2	13.080	1.090,00		
NOVO SÃO JOAQUIM	SANTO ILDEFONSO	18.722,50	520	508	10	65.400	5.450,00	5.995,00	71.940,00
	TAMBORIL	1.352,26	54	54	1	6.540	545,00		
PARANAÍTA	SÃO PEDRO	35.000,00	775	775	10	65.400	5.450,00	5.450,00	65.400,00

	BOA VISTA	14.907,80	234	234	3	19.620	1.635,00	4.360,00	52.320,00
PARANATINGA	COLORADO	7.896,00	186	186	3	19.620	1.635,00		
	PONTAL DO PIRANHA	11.900,00	119	119	2	13.080	1.090,00		
PEDRA PRETA	WILSON MEDEIROS	2.929,30	108	106	2	13.080	1.090,00	1.635,00	19.620,00
	VALE DO PRATA		100	99	1	6.540	545,00		
PEIXOTO DE AZEVEDO	BELMONTE	1.276,70	80	80	1	6.540	545,00	25.070,00	300.840,00
	BR 080	26.199,36	250	250	4	26.160	2.180,00		
	CACHIMBO	52.500,00	1000	980	12	78.480	6.540,00		
	CACHIMBO II	49.811,06	824	828	10	65.400	5.450,00		
	ETA			200	3	19.620	1.635,00		
	PADOVANI			90	1	6.540	545,00		
	PLANALTO DO IRIRI	22.277,71	222	213	3	19.620	1.635,00		
	SÃO FCO DO JARINA	17.250,45	113	113	2	13.080	1.090,00		
	SÃO JOSÉ UNIÃO	59.938,19	363	354	5	32.700	2.725,00		
	THEODOMIRO F. SANTO	21.275,49	200	200	3	19.620	1.635,00		
	VIDA NOVA	16.293,91	162	162	2	13.080	1.090,00		
POCONÉ	AGUA VERMELHA	367,25	55	55	1	6.540	545,00	4.905,00	58.860,00
	AGROANA	2.025,96	157	157	2	13.080	1.090,00		
	CAMPO LIMPO	1.022,32	50	50	1	6.540	545,00		
	FURNAS DO BURITI	1.061,60	61	61	1	6.540	545,00		
	GIRAU	3.037,22	116	116	2	13.080	1.090,00		
	JOÃO PONCE	8.004,88	52	52	1	6.540	545,00		
	SANTA FILOMENA	2.534,39	79	79	1	6.540	545,00		
PONTES E LACERDA	AERORANCHO	7.327,67	155	155	2	13.080	1.090,00	11.990,00	143.880,00
	1.500 ALQUEIRES	3.630,00	78	78	1	6.540	545,00		
	CORONEL ARY	7.500,00	200	200	3	19.620	1.635,00		
	CÓRREGO DA ONÇA	1.679,31	82	82	1	6.540	545,00		
	RIO ALEGRE	12.506,79	392	392	5	32.700	2.725,00		
	TRIUNFO	11.026,98	329	329	5	32.700	2.725,00		
	SÃO JUDAS	7.056,93	180	180	3	19.620	1.635,00		
	CARLA PATRÍCIA	1.210,00	110	110	2	13.080	1.090,00		
PORTO ALEGRE NORTE	MARGARIDA UNIÃO	19.927,17	230	230	3	19.620	1.635,00	3.815,00	45.780,00
	NOVA FLORESTA	10.326,00	140	140	2	13.080	1.090,00		
	RP	10.849,00	140	140	2	13.080	1.090,00		
POXOREO	ALMINHAS	1.810,00	70	70	1	6.540	545,00	5.450,00	65.400,00
	BURAQUEIRA			100	2	13.080	1.090,00		
	CARLOS MARIGUELA	5.582,66	167	167	3	19.620	1.635,00		
	COLINAS VERDES	2.500,00	115	115	2	13.080	1.090,00		

	MÁRTIRES DOS CARAJÁS	3.225,33	120	99	1	6.540	545,00		
	SANTO ANTONIO DA ALDEIA	1.706,09	63	63	1	6.540	545,00		
QUERÊNCIA	COUTINHO UNIÃO	15.739,53	200	172	3	19.620	1.635,00	10.900,00	130.800,00
	BRASIL NOVO	27.905,00	358	358	5	32.700	2.725,00		
	PINGOS D'ÁGUA	38.409,46	692	692	9	58.860	4.905,00		
	SÃO MANOEL	13.725,54	227	227	3	19.620	1.635,00		
RIBEIRAO CASCALHEIRA	MACIFE	111.680,61	1200	650	8	52.320	4.360,00	11.990,00	143.880,00
	MARIA TEREZA	20.198,56	200	200	3	19.620	1.635,00		
	CANCELA	14.483,96	160	160	2	13.080	1.090,00		
	PRIMOROSA	29.691,00	579	515	7	45.780	3.815,00		
	SANTA LÚCIA	9.172,01	153	153	2	13.080	1.090,00		
RONDONOPOLIS	RIO VERMELHO	7.875,60	338	320	4	26.160	2.180,00	6.540,00	78.480,00
	SÃO FRANCISCO	332,19	50	50	1	6.540	545,00		
	CARIMÃ	6.000,00	205	205	3	19.620	1.635,00		
	PRIMAVERA	1.154,70	50	50	1	6.540	545,00		
	COQUEIRO	1.179,00	50	50	1	6.540	545,00		
	17 DE MARÇO	3.075,08	116	116	2	13.080	1.090,00		
ROSARIO OESTE	BELGA	15.664,88	117	117	2	13.080	1.090,00	10.900,00	130.800,00
	BORORO	6.924,54	50	50	1	6.540	545,00		
	CACHOEIRINHA	2.154,08	70	70	1	6.540	545,00		
	CHAPADÃO	3.154,11	72	72	1	6.540	545,00		
	FORQUILHA DO RIO ARRUDA	12.691,28	114	114	2	13.080	1.090,00		
	FORQUILHA DO RIO MANSO	16.787,10	368	368	5	32.700	2.725,00		
	KARAJÁS	2.575,13	63	63	1	6.540	545,00		
	MANDIOCAL	2.141,76	97	97	1	6.540	545,00		
	NOSSA SRA DA ESPERANÇA	6.687,00	167	167	2	13.080	1.090,00		
	RAIZAMA	2.439,50	81	81	1	6.540	545,00		
	SOCO	1.562,17	55	55	1	6.540	545,00		
	TIJUCA	2.414,77	76	76	1	6.540	545,00		
	XORORO	2.552,14	78	78	1	6.540	545,00		
S JOSE DOS IV MARCOS	FLORESTAN FERNANDES	4.551,12	182	182	3	19.620	1.635,00	2.180,00	26.160,00
	SANTA ROSA I	1.887,03	73	73	1	6.540	545,00		
S. FELIX DO ARAGUAIA	AZULONA GAMELEIRA	27.583,01	139	139	2	13.080	1.090,00	14.170,00	170.040,00
	CARNAÚBA	13.114,00	130	130	2	13.080	1.090,00		
	CHAPADINHA	29.185,58	145	145	2	13.080	1.090,00		
	DOM PEDRO	30.370,22	482	482	6	39.240	3.270,00		
	LAGO DE PEDRA	6.218,90	50	50	1	6.540	545,00		
	MÃE MARIA	24.858,75	500	366	6	39.240	3.270,00		
	OLARIA	2.540,00	101	50	2	13.080	1.090,00		
	V RURAL ZECA DO DOCA	57,79	55	52	1	6.540	545,00		

	STO ANTONIO DA MATA AZUL	109.913,00	550	300	4	26.160	2.180,00		
S.JOSE DO RIO CLARO	SANTANA DA ÁGUA LIMPA	18.904,39	513	513	7	45.780	3.815,00	5.450,00	65.400,00
	CAMPINAS	15.430,28	252	252	3	19.620	1.635,00		
SALTO DO CÉU	MONTECHI	2.814,92	60	154	3	19.620	1.635,00	1.635,00	19.620,00
SANTA CRUZ DO XINGÚ	BRASIPAIVA	9.073,00	170	170	3	19.620	1.635,00	3.815,00	45.780,00
	SANTA CLARA	20.800,00	0	270	4	26.160	2.180,00		
SANTA TEREZINHA	PRESIDENTE	34.827,93	571	250	3	19.620	1.635,00	3.815,00	45.780,00
	REUNIDAS	17.305,56	300	300	4	26.160	2.180,00		
SÃO JOSE DO POVO	JOÃO PESSOA	2.754,33	112	112	2	13.080	1.090,00	3.270,00	39.240,00
	MÁRCIO PEREIRA	2.285,60	90	90	1	6.540	545,00		
	PADRE JOSIMO TAVARES	3.156,17	120	120	2	13.080	1.090,00		
	SANDRINI	2.086,00	80	80	1	6.540	545,00		
SÃO JOSE DO XINGÚ	AYMORE	6.519,00	72	72	1	6.540	545,00	5.995,00	71.940,00
	SANTA CLARA	20.000,00	390	390	5	32.700	2.725,00		
	SANTO ANTÔNIO DO FONTOURA I	40.593,35	520	260	4	26.160	2.180,00		
	YAMIN	8.500,00	99	99	1	6.540	545,00		
SERRA NOVA DOURADA	MACIFE I			100	2	13.080	1.090,00	2.180,00	26.160,00
	RONCADOR			59	1	6.540	545,00		
	SERRA NOVA II	10.000,00	59	59	1	6.540	545,00		
SORRISO	JONAS PINHEIRO	7.305,33	271	213	3	19.620	1.635,00	3.270,00	39.240,00
	SANTA ROSA II	18.000,00	200	200	3	19.620	1.635,00		
SANTO ANTÔNIO LESTE	SANTO ANTÔNIO DA MATA AZUL	109.913,00	550	300	4	26.160	2.180,00	2.180,00	26.160,00
STO ANTONIO LEVERGER	BARRANCO ALTO	939,34	100	100	2	13.080	1.090,00	8.720,00	104.640,00
	BREJINHO	5.281,49	60	60	1	6.540	545,00		
	MATA-MATA			78	1	6.540	545,00		
	MORRO GRANDE	1.070,39	139	139	2	13.080	1.090,00		
	PALMEIRAS			260	3	19.620	1.635,00		
	PONTAL DA GLÓRIA	4.188,12	100	100	2	13.080	1.090,00		
	RESISTÊNCIA	2.840,54	120	120	2	13.080	1.090,00		
	SANTANA DO TAQUARAL	4.982,43	170	170	2	13.080	1.090,00		
	VALE DO SÃO VICENTE	1.394,69	76	76	1	6.540	545,00		
TABAPORÃ	MERCEDES BENZ I e II	65.398,00	1.018	1.018	12	78.480	6.540,00	6.540,00	78.480,00
TANGARÁ DA SERRA	TRIANGULO	3.047,32	121	300	4	26.160	2.180,00	7.630,00	91.560,00
	ANTONIO CONSELHEIRO	38.337,82	990	580	10	65.400	5.450,00		
TAPURAH	RIO BORGES	7.212,79	142	50	1	6.540	545,00	5.450,00	65.400,00
	BONANZA	3.639,00	72	72	1	6.540	545,00		

	WESLEY MANOEL SANTOS	38.291,00	547	547	7	45.780	3.815,00		
	SANTA LUZIA I	3.044,92	71	71	1	6.540	545,00		
TERRA NOVA DO NORTE	ETA	12.823,56	206	330	4	26.160	2.180,00	5.995,00	71.940,00
	H.I.J.	23.355,36	388	354	5	32.700	2.725,00		
	UNIÃO DE TODOS	4.706,98	107	107	2	13.080	1.090,00		
UNIÃO DO SUL	MATA BONITA	667,12	97	97	1	6.540	545,00	545,00	6.540,00
VALE DE SÃO DOMINGOS	AERORANCHO	7.327,67	87	87	1	6.540	545,00	545,00	6.540,00
VÁRZEA GRANDE	NOSSA SENHORA APARECIDA I	4.056,12	140	140	2	13.080	1.090,00	2.180,00	26.160,00
	SADIA III	4.722,14	151	151	2	13.080	1.090,00		
VERA	CALIFORNIA	7.514,00	250	250	4	26.160	2.180,00	2.180,00	26.160,00
V. BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	FORMOSA	14.000,00	200	241	3	19.620	1.635,00	8.720,00	104.640,00
	MARUMBI	5.331,12	86	86	1	6.540	545,00		
	GUAPORÉ	14.380,31	180	180	3	19.620	1.635,00		
	SANTA HELENA	16.447,50	180	180	3	19.620	1.635,00		
	SERINGAL	6.422,86	240	240	4	26.160	2.180,00		
	RITINHA	5.575,00	132	132	2	13.080	1.090,00		
VILA RICA	ALVORADA	3.265,60	50	50	1	6.540	545,00	8.720,00	104.640,00
	ITAPORA DO NORTE	10.641,35	300	300	4	26.160	2.180,00		
	COLONIA BOM JESUS	4.457,83	60	60	1	6.540	545,00		
	SÃO JOSE DA VILA RICA	14.262,49	256	256	3	19.620	1.635,00		
	IPÊ	12.099,51	216	216	3	19.620	1.635,00		
	SANTO ANTÔNIO DO BELEZA	12.100,00	217	217	3	19.620	1.635,00		
	SÃO GABRIEL	1.985,00	50	50	1	6.540	545,00		
TOTAL		5.483.217,31	79.477	81.537	1.141	7.462.140	621.845,00	621.845,00	7.462.140,00

ABREVIACOES:

AREA(Ha)= area estimada em hectares

CAP.DE ASSEN.= estimativa de capacidade de familias assentadas

No. DE FAM. = numero de familias assentadas

No. ACSR.= numero estimado de Agentes Comunitários de Saúde Rurais a serem implementados segundo o numero de familias ASSENTADAS

\$/ACSR/ANO= estimativa de recursos financeiros para custeio de contratacao dos ACSR por ANO para cada assentamento

\$/ACSR/MES= estimativa de recursos financeiros para custeio de contratacao dos ACSR por MES para cada assentamento

\$/ACSR/MES/MUN= estimativa do total de recursos financeiros para custeio de contratacao dos ACSR por MES para cada Municipio

\$/ACSR/MES/MUN= estimativa do total de recursos financeiros para custeio de contratacao dos ACSR por ANO para cada Municipio